

Termo de Notificação - TN				
Processo:	PCSB/CSB/0116/2018			
Nome da Fiscalização:	Ação de Fiscalização no SAA de Baixio.			
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0028/2018			

1. Identificação do Órgão Fiscalizador		
	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.	
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza	
Telefone:	(85) 3194-5605	

2. Identificação do Notificado			
Nome:	CAGECE		
CNPJ:	07040108000157		
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas		
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário		
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE		

3. Descrição dos Fatos Apurados					
Determinação:	D3 (RF/CSB/028/2018)				
Constatações:	-As elevatórias de água EEAT-01, EEAT-02, EEAT-03, EEAT-04 e EEAT-05 não estão identificadasA identificação na casa de comando das elevatórias de água EEAT-03, EEAT-04 e EEAT-05 está incorretaOcorre vazamento na gaxeta da bomba da elevatória de água EEAT-01No dia da fiscalização a tampa de inspeção do reservatório RAP-01 estava abertaA tampa de inspeção do reservatório RAP-02 está em processo de corrosão. -O laboratório da ETA não está identificadoOs reservatórios RAP-01, RAP-02, REL-01 e REL-02 estão com a pintura deterioradaOs reservatórios RAP-01, RAP-02 e REL-02 não estão identificadosO reservatório REL-01 está com a estrutura deteriorada e apresenta armadura expostaNo dia da inspeção, constatou-se vazamento na rede de distribuição do SAA de Baixio, na Rua Julio Vicente de Andrade, 177Na ETA as caixas dos macromedidores estão sem tampa ou grade de proteçãoUma parte da laje da canaleta na área da ETA está danificadaA porta da loja de atendimento da Cagece está deterioradaOs filtros F-01 e F-02 estão com a pintura deterioradaOs filtros F-01 e roca estão identificadosNão existe extintor de incêndio na loja de atendimento e no almoxarifado da CageceA casa de abrigo do quadro de comando do poço PT-03 está com a pintura deterioradaA casa de abrigo do quadro de comando do poço PT-06 está sem porta.				



Constatações:	-Na ETA não existe placa indicativa de que aquela área pertence à CAGECENa adutora de água tratada, o TAU está sem identificaçãoHá presença de vegetação excessiva na área do TAU.					
Orientação:	A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.					
Prazo (dias):	120					
Fundamento Legal:	Art. 119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança. §10 - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água. §20 - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência. - Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos					
	serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.					
Infrações:	01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.					

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.



5. Representante do Órgão Fiscalizador								
Nome:	Marcelo Silva de Almeida							
Cargo/Função:	Analista d	e Regulação		Matricula:	127-1-8			
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento							
Fortaleza, 17/10/2018 Assinatura:								
Recebido em:// Por								
		Identificação	Assinatura	_				